



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1658

DESPACHO

Processo nº 01.02.00041890/2024.56

À DPR,

Em suma, trata-se de solicitação para implantação de um espaço de convivência no lote 000, quadra 293, cadastro imobiliário nº 36397100, situado no Conjunto Residencial Guaiapó.

Cumpre informar que o referido lote se trata de uma área de Equipamento Comunitário e que as solicitações que foram feitas no Ofício são mais apropriadas de serem executadas em áreas de Espaços Livres de Uso Público (ELUP) e áreas de Praças, tendo em vista que as áreas de Equipamento Comunitário permitem que edificações sejam construídas (escolas, cmeis, postos de saúde, cras, até mesmo equipamentos de menor porte).

Ainda cumpre informar que, conforme listagem de estudos, projetos e obras repassadas a esta diretoria pelas demais secretarias municipais, para o presente ano, não consta nesta prefeitura estudo, projeto e/ou obras para atender ao solicitado. De qualquer modo, a solicitação será incluída na lista de demandas da comunidade, a ser repassada as secretarias municipais para planejamento futuro de ações.

Compete a este Instituto apenas coordenar, avaliar, estudar e propor os planos e projetos, visando atender as questões urbanísticas e subsidiar as decisões da Administração Pública, respaldando-a tecnicamente com estudos urbanísticos. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando os votos de estima e apreço.

Maringá, 10 de abril de 2024

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Costa de Freitas Donadon Leal Lima**, **Arquiteto (a)**, em 10/04/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferrari Reus**, **Diretor (a) de Pesquisa e Gestão de Informações**, em 10/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
3593025 e o código CRC **BE0A9D8C**.

Referência: Processo nº 01.02.00041890/2024.56

SEI nº 3593025



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Gerência Administrativa do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1375

Ofício nº 77/2024 - IPPLAM

Maringá, 10 de abril de 2024.

À sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2
CEP: 87010-260 - Maringá/PR

Assunto: Resposta ao requerimento 369/2024.
Referência: Processo nº 01.02.00041890/2024.56.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 32/2024 - SEPROTOCOLO (SEI nº 3520411), referente ao Requerimento 369 (SEI nº 3520410), estamos encaminhando o Despacho (SEI nº 3593025), exarado pela Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 12/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3594018 e o código CRC 3CD77D98.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041890/2024.56

SEI nº 3594018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos
Gerência de Roçada

Avenida das Indústrias, nº700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5534 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00041890/2024.56

Ao Ilustríssimo Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

Nesta

Assunto: Roçada

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 369 (SEI nº 3520410) , apresentada pelo Vereadora Cristianne Costa Lauer, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, pela Gerência de Roçada, informa que o serviço de roçada será executado em 20 dias.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Natália Emilia Pereira Macedo

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Carem Simoni de Freitas Souza, Coordenador (a) de Serviço**, em 18/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio de Moraes, Gerente de Roçada,** em 18/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo, Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 18/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3651393 e o código CRC 5CC191AE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos
Gerência de Limpeza Urbana

Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim das Américas, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5525 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 6/2024/GLU - SECSELURB

Maringá, 23 de abril de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

Nesta

Assunto: Limpeza Geral

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 369 (SEI nº 3520410) , apresentada pela Vereadora Cris Lauer, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, pela Gerência de Limpeza Urbana, informa que o serviço de limpeza solicitado será atendido até o dia 27/04/2024.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Natália Emilia Pereira Macedo

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Fragoso, Gerente de Limpeza Urbana**, em 23/04/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 23/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3673849 e o código CRC **1D6DCAD0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041890/2024.56

SEI nº 3673849



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1441/2024 - GAPRE

Maringá, 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 369/2024 (SEI nº 3520410), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público se existe projeto para a implantação de um espaço de convivência para os moradores do Conjunto Habitacional Requião, no terreno existente entre a Rua Policial Militar Dulci Juvêncio, Rua Antônio Rubini e Rua Severino Antônio do Carmo, como parque infantil e Academia da Terceira Idade, bem como requere a execução dos serviços de roçada e varrição na localidade, anexamos o Ofício nº 77 (SEI nº 3594018) e Despacho (SEI nº 3593025) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam, Despacho (SEI nº 3651393) e Ofício 6 (SEI nº 3673849) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2024, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3686022 e o código CRC 7363AE8C.